

**Art. 2º** - A descentralização orçamentária dos recursos ora mencionada ocorrerá de acordo com as liberações de empenho (LDE), definidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, salvo acordo entre as Partes.

**Art. 3º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023

**FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**  
Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência

**CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA**  
Reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Id: 2532051

**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

**ATO DA PRESIDENTE E DA REITORA**

**PORTARIA CONJUNTA FIA-RJ/UERJ Nº 21  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO PARA UERJ, NA FORMA  
QUE MENCIONA.**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA-RJ E A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 9.808, de

V - CRÉDITO:

P.T.	FR	ND	Valor (R\$)
40440.12.363.0445.4532	2.500.100	3390	1.148.899,51
		<b>Total</b>	<b>1.148.899,51</b>

**Art. 2º** - A descentralização orçamentária dos recursos ora mencionada ocorrerá de acordo com as liberações de empenho (LDE), definidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, salvo acordo entre as Partes.

**Art. 3º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023

**FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**  
Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência

**CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA**  
Reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Id: 2532052

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
ATO DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 357 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/001757/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para compor a Comissão de Seleção, no curso de parcerias a serem celebradas com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro - SEEL, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, projeto Escola de Esporte, sem prejuízo de suas funções, os servidores a seguir elencados:

**PRESIDENTE:**  
- Karina de Freitas Bronzo - ID Funcional nº 4401033-8.

**MEMBROS EFETIVOS:**  
- Maycon Rohen Linhares - ID Funcional nº 4430039-5;  
- Eduarda Gomes Araujo - ID Funcional nº 5138496-5.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2023

**RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI**  
Secretário de Esporte e Lazer  
Id: 2531909

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
ATO DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 358 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/001757/2023;

22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023; o Decreto Estadual Nº 48.287 de 27 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023 e dá outras providências; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e Instrução Normativa AGE n.º 24 de 10/09/13, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários e dá outras providências e Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023 que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências; e tendo em vista o que consta no processo SEI-310005/000167/2023.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Apoio Técnico à Execução Conjunta do Projeto SOS CRIANÇAS DESAPARECIDAS/HISTÓRIA VIVA.

**II - VIGÊNCIA:** Início: 31/10/2023- Término: 31/12/2023

**III - DE/Concedente:** FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ

**UO:** 49412-Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ

**UG:** 424100-Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ

**IV - PARA/Executante:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**UO:** 40430- Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**UG:** 404300- Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no curso de parcerias a serem celebradas com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro - SEEL, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, projeto Escola de Esporte, sem prejuízo de suas funções, os servidores a seguir elencados:

**PRESIDENTE:**  
- MELISSA TEIXEIRA ORNELAS - ID Funcional nº 5089644-0.

**MEMBROS EFETIVOS:**  
- RAQUEL NOGUEIRA MOTTA - ID Funcional nº 4383501-5;  
- GRACIANE DA SILVA ROSA - ID Funcional nº 5144412-7;  
- LUIZ JORGE RIBEIRO MARQUES FILHO - ID Funcional nº 50376667.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2023

**RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI**  
Secretário de Esporte e Lazer  
Id: 2531910

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
ATO DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GERENTE EXECUTIVO DE PARCERIA NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/001757/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Luiz Jorge Ribeiro Marques Filho, ID Funcional nº 50376667, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GERENTE EXECUTIVO DE CONVÊNIO da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, conforme preceitos estabelecidos pelo art. 21, incisos e demais dispositivos de pertinência da citada função, disciplinados pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações.

**Art. 2º** - Da presente Resolução deverá ser dado conhecimento imediato à Subsecretaria Adjunta de Projetos Especiais da Secretaria de Estado da Casa Civil e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2023

**RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer  
Id: 2531911

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
ATO DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 360 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE PARCERIA NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/001757/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor João Pedro Arruda Costa Figueiredo, ID Funcional nº 51170400, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GESTOR DE PARCERIA da SECRETARIA DE ESTADO DE ES-

PORTE E LAZER - SEEL, conforme preceitos estabelecidos pelo art. na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 287/79, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Estadual nº 5.981/2011, os Decretos Estaduais nº 43.463/2012 e nº 44.879/2014.

**Art. 2º** - Da presente Resolução deverá ser dado conhecimento imediato à Subsecretaria Adjunta de Projetos Especiais da Secretaria de Estado da Casa Civil e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2023

**RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer  
Id: 2531912

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 11.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI-300001/000188/2020** - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: White Martins Gases Industriais LTDA.  
Projeto: Meia Maratona do Cristo.  
Proponente: Effect Esporte e Entretenimento LTDA.  
CNPJ: 09.452.548/0001-47.  
Valor Total: R\$ 200.075,90 (duzentos mil setenta e cinco reais e noventa centavos).  
Id: 2531839

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO SECRETÁRIO  
DE 07/12/2023**

**DESIGNA LORENA MENDONÇA PACHECO DA SILVA ROCHA** - 3º SGT PM, Id Funcional 4376549-1, em substituição a AUGEBE BASTOS STRADA JÚNIOR - SUBTEN PM, Id Funcional 0595183-6 como Encarregada da Subunidade Patrimonial 1.2.6. GSI/ASSINT-SL121 - Assessoria de Inteligência - Sala 121, a contar de 01 de dezembro de 2023. Processo SEI-390002/003801/2023.  
Id: 2532099

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 11.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI-390002/003641/2023 - AUTORIZO**, sem ônus para o Estado, com base no art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.  
Id: 2531435

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 11/12/2023**

**PROCESSO Nº SEI-390003/000227/2023** - Vinculação de Placas Particulares - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.  
**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000260/2023** - Vinculação de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL.  
**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000267/2023** - Vinculação de Placas Particulares - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.  
**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-360343/000534/2023** - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL.  
**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000250/2023** - Desvinculação de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL.  
**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-350099/003445/2023** - Revalidação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.  
**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.  
Id: 2531894

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 11/12/2023**

**PROCESSO Nº SEI-460001/001240/2023 - RECONHEÇO** a dívida em favor da empresa CS Brasil Frotas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.595.780/0001-16, no valor de R\$ 4.709,96 (quatro mil, setecentos e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao CONTRATO nº 017/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, referente aos serviços descritos na NF nº 207672940/2022, relativos ao mês de novembro de 2022, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo.  
Id: 2532078

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 11/12/2023**

**PROCESSO Nº SEI-460001/001366/2023 - RECONHEÇO** a dívida em favor da empresa CS Brasil Frotas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.595.780/0001-16, no valor de R\$ 15.307,37 (quinze mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos), referente ao CONTRATO nº 015/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, referente aos serviços descritos na NF nº 206459010/2022, emitida em 12/08/2022, relativos ao mês de julho de 2022, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo.  
Id: 2532079